



# GABINETE DO VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL

DE PEDRO CANÁRIO

Protocolo Geral Nº 000081/24

Em 05 de janeiro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

PROTOCOLISTA

## INDICAÇÃO Nº 003/2024

O Vereador **ADEMIR GONÇALVES DOS SANTOS** no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Câmara, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Governo para as seguintes providências: **“QUE O EXECUTIVO MUNICIPAL EMPENHE TODOS OS ESFORÇOS NECESSÁRIOS PARA NORMATIZAR A CONTRATAÇÃO DE JOVEM E MENOR APRENDIZ, DISPONIBILIZANDO, NO MÍNIMO, O PERCENTUAL DE 5% DAS VAGAS DO TOTAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO”**.

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender aos jovens que ainda não possuem um desenvolvimento social profissional, facultando assim a oportunidade da profissionalização, com formação de mão de obra capacitada para o município.

Um dos desafios do jovem no mercado de trabalho é encontrar uma primeira oportunidade de emprego que respeite o fato dele não ter experiência e ser uma pessoa em desenvolvimento.

Promover a inclusão e capacitação do jovem no mercado de trabalho é uma forma de garantir o sucesso de um futuro melhor.

Sendo assim, contamos com o empenho do Poder Executivo para implementação no município.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário do Espírito Santo.

05 de janeiro de 2024.

**Ademir Gonçalves dos Santos**  
VEREADOR

Vereador  
**Demizinho**  
da Farmácia